PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Caraguatatuba
Protocolado em 12/09/2000
às 13:59:37

LEI N.º 868, DE 04 DE SETEMBRO DE 2000.

"Denomina **"PRAÇA BENEDICTO FACHINI"**, a Praça circundada pelas Ruas: Saíra, Rua Isidoro de Moura, Rua Azulão e Rua Papa Capim, no Bairro Jd. Terralão neste Município"

Autor: *Ver. Sebastião Carlos Fernandes*

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se "PRAÇA BENEDICTO FACHINI", a Praça circundada pelas Ruas: Saíra, Rua Isidoro de Moura, Rua Azulão e Rua Papa Capim, no Bairro Jd. Terralão neste Município.

Art. 2.º - Fica fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e croqui de localização, anexos.

Art. 3.º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de setembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ★ CONFERIDO